

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### REQUERIMENTO (Da Sra. Carmen Zanotto)

*Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa ao aperfeiçoamento da atenção à saúde da mulher e da criança.*

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo Indicação, sugerindo o aperfeiçoamento de ações de atenção à saúde da mulher e da criança.

Sala das Sessões, em de 2016.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**  
**PPS/SC**

**INDICAÇÃO N° , DE 2016**  
**(Da Sra. Carmen Zanotto)**

*Sugere medidas para o aperfeiçoamento da atenção à saúde da mulher e da criança.*

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Louvamos os esforços empreendidos por essa Pasta para assegurar a humanização no Sistema Único de Saúde. Ao encerrarmos os trabalhos da Subcomissão Especial Destinada a Tratar do Fortalecimento da Informação e da Prestação de Contas sobre a Saúde das Mulheres e das Crianças, da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados em 2014 apresentamos nossas contribuições no intuito de colaborar com o aperfeiçoamento da atenção à saúde da mulher e da criança prestada em nosso país.

O trabalho realizado pelos membros da Subcomissão e pelo presidente o ex-deputado João Ananias o qual teve a maior dedicação de concluir o relatório que iniciei, pelo fato de ter me afastado pois estava na condição de suplente, não pode ficar apenas nos anais desta Casa. Nesse contexto, sugerimos que seja avaliada a possibilidade de aperfeiçoamento da atenção à saúde da mulher e da criança.

1. Aperfeiçoar a gestão de modo a otimizar os recursos destinados a assegurar a maternidade segura e a redução da mortalidade neonatal.
2. Ampliar a divulgação da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, possibilitando a todos os usuários e profissionais o conhecimento de seus direitos no atendimento à saúde.
3. Instituir o aperfeiçoamento e a qualificação dos sistemas de informação, facilitando o acesso a dados relativos à saúde acurados e atualizados, em especial de partos cirúrgicos e mortes maternas e neonatais.

4. Promover a qualificação e divulgação ampla para a população, profissionais de saúde e gestores de informações atualizadas relativas à morte materna e neonatal, partos e complicações.
5. Estimular o cumprimento da Política Nacional de Humanização do SUS e do Programa de Humanização do Parto e Nascimento, envolvendo a rede privada e suplementar neste objetivo.
6. Estimular a disponibilidade de anestesistas para atendimento a partos.
7. Intensificar a capacitação, educação continuada e treinamento dos profissionais em saúde em atendimento humanizado e de qualidade, em especial no que se refere ao pré-natal, parto fisiológico e puerpério.
8. Garantir condições de segurança nas unidades de saúde para a realização de procedimentos, especialmente partos, estabelecidas em normas sanitárias, como disponibilidade de sangue e garantia de referência e transporte para unidades de maior complexidade, principalmente em municípios com menos de vinte mil habitantes.
9. Expandir a política de incentivo ao parto normal, por meio de amplos e permanentes mecanismos de esclarecimento para as mulheres, seus parceiros e para a população, inclusive nos locais de atenção pré-natal.
10. Instituir o acompanhamento pré-natal ao parceiro, oferecendo-lhe serviços de atenção à saúde definidas na Política de Atenção Integral à Saúde do Homem nas mesmas ocasiões em que a gestante comparecer às unidades de saúde.
11. Enfatizar os aspectos de direito à realização de exames clínicos, laboratoriais e de imagem, à atenção humanizada e ao parto normal em todas as reuniões educativas propostas pela Rede Cegonha.
12. Identificar junto aos profissionais de saúde as estratégias a implementar para alcançar o incentivo ao parto normal, seja aumento de remuneração, compensações, estabelecimento de rotinas colaborativas de serviço ou outras, envidando esforços para as instituir.
13. Acompanhar o cumprimento de metas de redução de cesarianas nas esferas pública e privada.
14. Instituir premiação ou valorização para unidades que apresentem redução na taxa de cesarianas.
15. Instituir sistema de informações para a vigilância de complicações do parto, desde a morbidade grave, o “near miss”, até as sequelas tardias.

16. Estimular a formação e o funcionamento do Fórum Perinatal, do Fórum da Rede Cegonha e Comitês de Morte Materna e Neonatal.
17. Determinar o envolvimento dos Comitês de Morte Materna e Neonatal na avaliação da taxa de cesarianas e dos casos de morbidade grave materna e neonatal nas esferas pública e privada.
18. Exigir o emprego de ocitocitos com base em evidências científicas, na esfera pública e privada.
19. Universalizar o acesso da parturiente a meios não farmacológicos de alívio da dor no trabalho de parto.
20. Universalizar a oferta de analgesia no parto de acordo com critérios baseados em evidências científicas.
21. Estimular a apresentação de planos de ação relativos à Rede Cegonha nas regiões de saúde.
22. Agilizar o acesso dos integrantes da Rede Cegonha aos recursos financeiros.
23. Universalizar o acesso ao planejamento familiar, especialmente para jovens e adolescentes, instituindo unidades de saúde acolhedoras para esse segmento da população.
24. Dar maior visibilidade e enfrentar mais amplamente a questão do abortamento inseguro.
25. Eliminar as desigualdades no acesso às ações de saúde, especialmente na questão de cor, idade e etnia.
26. Aprimorar mecanismos para monitoramento constante, avaliação de desempenho, impacto das ações realizadas na esfera da saúde com divulgação ampla e periódica e realizar amplo trabalho de esclarecimento aos profissionais de saúde contemplando a dimensão étnico-racial.
27. Estimular a notificação acurada de mortes de mulheres em idade fértil ou por causas maternas, inclusive em serviços privados.
28. Acompanhar a notificação da morte de mulheres em idade fértil de serviços de saúde do setor privado.
29. Apoiar com recursos financeiros e técnicos o oferecimento suficiente de leitos de UTI neonatal no país.
30. Exigir o atendimento humanizado e de qualidade pós- abortamento.
31. Garantir a realização do direito ao acompanhante em unidades públicas e privadas de atendimento a gestantes, parturientes e puérperas.

32. Capacitar profissionais responsáveis pelo atendimento a vítimas de violência sexual e assegurar a disponibilidade de insumos e medicação para exames e procedimentos.
33. Divulgar amplamente as instâncias para encaminhar denúncias relacionadas ao atendimento à saúde da mulher, como Ouvidorias, Conselhos de Saúde, Ministério Público, Central de Atendimento à Mulher ou Disque-Saúde, instituindo os fluxos das informações.
34. Garantir a responsabilização pelo não cumprimento de determinações relativas à humanização ou boas práticas na assistência ao pré-natal, parto e puerpério.
35. Buscar a ampliação de recursos orçamentários para a área da saúde.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**  
**PPS/SC**